

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
128.235

ficha
01

São Paulo, 09 de Maio de 1991

IMÓVEL:- Um prédio e seu respectivo terreno situados a rua Tuiuti, nº 626, antigo nº 118, no 27º Subdistrito TATUAPÉ, medindo em sua integridade 27,00m de frente, por 180,00m da frente aos fundos, confinando de um lado com Salvador Gaeta, de outro com Caetano Perreia, e nos fundos com Firmino Perreia encerrando a área de 4.493,86,m2.

PROPRIETÁRIA:- REDE ZACHARIAS DE PNEUS E ACESSÓRIOS S/A, -- com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Limeira, nº 477, inscrita no CGC/MF. nº 60.401.361/0001-71.

R. ANTERIOR:- Transcrição 149.754 do 9º R.I.

C. CONTRIBUINTE:- 062.110.0092-8

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

~~FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial~~
~~ANGELO MONTALEANO - Oficial Major~~

R.1/128.235 Em 09 de maio de 1991.
Por escritura de 24 de abril de 1991, do 2º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.700, fls 026, a proprietária supra qualificada, VENDEU a EVARISTO COMOLATTI S/A PARTICIPAÇÕES, com sede nesta Capital, na rua Ernesto de Castro, nº 37, inscrita no CGC/MF. nº 61.100.368/0001-16 o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$202.300.000,00, tendo a vendedora declarado no título que apresentou a certidão negativa de débitos-CND do IAPAS, nº 767657, série B, expedida em 18 de março de 1991, pela Agência da Região Fiscal da Lapa, desta Capital, a qual ficou arquivada no Cartório de Notas.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

~~FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial~~
~~ANGELO MONTALEANO - Oficial Major~~

R.2/128.235 Em 10 de abril de 1.995
Pela escritura de 27 de março de 1.995, do 2º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.783, fls. 130/131, EVARISTO COMOLATTI S/A.- PARTICIPAÇÕES, já qualificada, VENDEU o imóvel, pelo valor de R\$909.000,00, a ABRAHAM OTOCH & CIA. LTDA., com sede na cidade de

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

matricula

128.235

ficha

01

voto

Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Sargento Herminio, número 3.100, Olavo Bilac, CGC/MF. 07.204.431/0001-19.- Do título consta que a vendedora apresentou a CND do INSS número 576217, série "F", expedida em 20/02/1.995, e a CQTF, expedida em 01/02/1.995, pela Secretaria da Receita Federal, que ficaram arquivadas no respectivo Tabelionato.-

9º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva
Escriturante

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto W. Storrer - Substituto

R.3/128.235

Em 09 de setembro de 2010

Pelo instrumento particular de 1ª Alteração ao Contrato Social datado de 20 de Maio de 2.010, registrado sob o nº 20100526470, em 21/05/2010, na Junta Comercial do Estado do Ceará, apresentada em forma de certidão datada de 08.07.2010, e requerimento datado de 21 de Julho de 2.010, **ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA**, já qualificada, **TRANSMITIU POR CONFERÊNCIA DE BENS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL a ZAHLEÉ EMPREENDIMETNOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Sargento Herminio nº 3.100 - sala 40, bairro Olavo Bilac, CNPJ/MF nº 11.935.072/0001-47, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$1.273.009,78. As certidões previdenciárias mencionadas no título, ficaram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Ceará, quando do seu arquivamento. -PROTOCOLO:- 365.395 de 05.08.2010

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.4/128.235

Em 11 de janeiro de 2011

Pelo instrumento particular, na forma da Lei nº 9.514, de 20.11.1997 (contrato nº 65.044140.1), datado de 28 de Dezembro de 2.010 e aditado aos 29.12.2010, **ZAHLEÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com

continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matricula
128.235

ficha
02

São Paulo,

11 de janeiro de 2011

sede nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco "A", Vila Olímpia, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$6.400.000,00, referente a dívida contraída pela **DEVEDORA: UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede nesta Capital, à Rua Tuiutí, nº 626, CNPJ/MF nº 55.474.522/0001-17, a ser pago no prazo de 60 meses, por meio de parcelas mensais, na forma e demais condições constantes do título. **Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em Leilão Público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$8.030.000,00.**

A fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 319032010-05001050, emitida aos 22.12.2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda), bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle da certidão: 3008.22F7.2AA1.8517, emitida as 10:01:19 horas do dia 13.12.2010, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda). PROTOCOLO:- 377.045 de 30.12.2010

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.5/128.235

Em 28 de março de 2011

Pela escritura datada de 1º de Março de 2.011, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.384, fls 143/146, a fiduciante: **ZAHLEÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com a anuência do fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, **TRANSMITIU OS DIREITOS QUE POSSUIA SOBRE O IMÓVEL**, conforme dispõe o artigo 29 da Lei 9.514/97, pelo valor de R\$8.000.000,00, a **UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, também já qualificada. Tendo sido apresentadas as Certidões Previdenciárias, mencionadas no

continua no verso

www.registradores.org.br
Registadores
Central Registradores de Imóveis

matricula
128.235

ficha
02
verso

título, as quais ficaram arquivadas no Tabelião de Notas.
PROTOCOLO:- 382.595 de 22.03.2011

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.6/128.235 Em 28 de março de 2011

Da escritura mencionada no R.5, a **UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada, com anuência do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, assumiu a responsabilidade pelo pagamento total do saldo do preço constante do R.04, desta matrícula, no importe de R\$6.400.000,00, na forma pactuada no instrumento particular mencionado no citado registro e nas demais condições constantes do título objeto da presente. Tendo sido apresentadas as Certidões Previdenciárias, mencionadas no título, as quais ficaram arquivadas no Tabelião de Notas. PROTOCOLO:- 382.595 de 22.03.2011

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.7/128.235 Em 29 de julho de 2011

Pelo requerimento da **UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.**, já qualificada, datado de 26 de Julho de 2.011, e à vista do memorial descritivo, cálculo analítico de área e planta elaborada pelo responsável técnico: Agrimensor Humberto Kurt da Silva, CREA nº 50661698551 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº 92221220110525656), e mediante a anuência de todos os confinantes, procede-se a presente retificação, que obedece ao rito previsto no artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/04, para consignar as reais medidas, confrontações e área do imóvel da presente, que é a seguinte: "Prédio à Rua TUIUTI, nº 626 e respectivo terreno cuja

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatrícula
128.235ficha
03

São Paulo,

29 de julho de 2011

descrição tem início no Ponto "1" divisa com a Rua Tuiuti, deste segue com o azimute de $163^{\circ}27'24''$ e a distância de **18,98m** até o Ponto "2"; deste segue com o azimute de $164^{\circ}02'27''$ e a distância de **7,90m** até o Ponto "3", confrontando nesses trechos com a Rua Tuiuti; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio de nº 668 da Rua Tuiuti, de propriedade do Espólio de Sergio Fernandes, com azimute de $248^{\circ}52'26''$ e a distância de **13,30m** até alcançar o Ponto "4"; deste segue com o azimute de $248^{\circ}52'26''$ e a distância de **64,95m** até o Ponto "5"; deste segue com o azimute de $248^{\circ}18'35''$ e a distância de **22,19m** até o Ponto "6"; deste segue com o azimute de $248^{\circ}41'14''$ e a distância de **38,23m** até o Ponto "7"; deste segue com o azimute de $248^{\circ}51'20''$ e a distância de **15,37m** até o Ponto "8"; deste segue com o azimute de $236^{\circ}34'44''$ e a distância de **0,64m** até o Ponto "9"; deste segue com o azimute de $226^{\circ}35'42''$ e a distância de **0,63m** até o Ponto "10"; deste segue com o azimute de $227^{\circ}01'01''$ e a distância de **14,09m** até o Ponto "11"; confrontando do Ponto 03 ao Ponto 11 com o prédio de nº 668 da Rua Tuiuti, de propriedade do Espólio de Sergio Fernandes (Transcrição nº 46.944 itens 5 e 6); do Ponto 11 segue confrontando com o prédio nº 51 da Praça Louveira (Condomínio Allegri Tatuapé - Matrícula nº 199.023), com azimute de $320^{\circ}05'07''$ e a distância de **33,78m** até atingir o Ponto "12"; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 606 da Rua Tuiuti (Condomínio Quality House Tatuapé - Matrícula nº 161.637), com azimute de $66^{\circ}45'30''$ e a distância de **8,54m** até atingir o Ponto "13"; deste segue com o azimute de $67^{\circ}55'20''$ e a distância de **18,65m** até atingir o Ponto "14"; deste segue com o azimute de $67^{\circ}12'10''$ e a distância de **43,74m** até atingir o Ponto "15"; deste segue com o azimute de $69^{\circ}19'25''$ e a distância de **11,15m** até atingir o Ponto "16"; deste segue com o azimute de $69^{\circ}19'25''$ e a distância de **27,32m** até atingir o Ponto "17"; deste segue com o azimute de $69^{\circ}19'25''$ e a distância de **46,00m** até atingir o Ponto "18"; deste segue com o azimute de $69^{\circ}53'04''$ e a distância de **13,44m** até atingir o Ponto "19"; deste segue com o azimute de $69^{\circ}53'04''$ e a distância de **12,62m** até atingir o Ponto "1", confrontando do Ponto "12" ao Ponto "1" com o prédio nº 606 da Rua Tuiuti (Condomínio Quality House

continua no verso

www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

matrícula

128.235

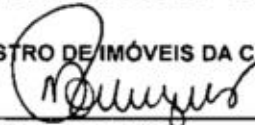
ficha

03

verso

Tatuapé - Matrícula nº 161.637), início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono que encerra a área superficial de **4.868,75m²**.

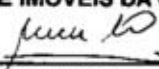
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.08/128.235 Em 11 de novembro de 2013

Pelo Instrumento Particular, datado de 30 de abril de 2013, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob nº4 e Av.6, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 461.204 de 05/11/2013.

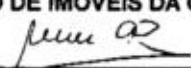
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.09/128.235 Em 11 de novembro de 2013

Pelo Instrumento Particular, na forma da Lei nº 9.514/97, datado de 30 de abril de 2013, aditado na mesma data, **UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olimpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia ao pagamento da Cédula de Crédito Bancário nº 00333632300000004450, emitida pela própria fiduciante **UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, no valor de R\$4.789.111,66, pagável na forma e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$8.030.000,00. PROTOCOLO Nº 461.205 de 05/11/2013.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 04

Certidão emitida pelo PREI

www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
128.235

ficha
04

São Paulo,

12 de janeiro de 2015

Av.10/128.235 Em 12 de janeiro de 2015
Pelo Instrumento Particular datado de 18 de dezembro de 2014, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO DA PRÓPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 09, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 493.214 de 06/01/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.11/128.235 Em 16 de março de 2015.
Pela escritura datada de 06 de fevereiro de 2015, do 4º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP, livro 873, fls. 273/279, **UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada, **TRANSMITIU POR DAÇÃO EM PAGAMENTO** a: 1) **MARCELO ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, comerciante, RG nº 8.818.164-SSP/SP, CPF/MF nº 005.847.008-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **IVONE RAMOS DELFINO DE LIMA**, brasileira, psicóloga, RG nº 13.181.674-3-SSP/SP, CPF/MF nº 289.841.488-30, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP, na Rua Braz Cubas, nº 148, Aprto 122-A, e 2) **JUAREZ BRAZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG nº 14.732.116-SSP/SP, CPF/MF nº 074.103.248-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI AMÁLIA FRANCISCHINI DA SILVA**, brasileira, do lar, RG nº 15.146.591-SSP/SP, CPF/MF nº 042.177.118-67, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armindo Guarana, nº 45, Apto 112, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$8.000.000,00. PROTOCOLO Nº 497.793 de 10/03/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.12/128.235 Em 09 de abril de 2015
Pelo instrumento particular datado de 12 de Fevereiro de 2.015, registrado sob o nº 112.959/15-5, em 16/03/2015, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e requerimentos datados de 23 e 26/03/2016;, 1) **JUAREZ BRAZ DA**
continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

matricula

128.235

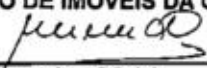
ficha

04

verso

SILVA e sua mulher MARLI AMÁLIA FRANCISCHINI DA SILVA; e, 2) MARCELO ANTONIO DE LIMA e sua mulher IVONE RAMOS DELFINO DE LIMA, residentes e domiciliados à Rua Brás Cubas, nº 223, aptº 222-A, Jardim Maia, em Guarulhos/SP, todos já qualificados, TRANSMITIRAM POR CONFERÊNCIA DE BENS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL a UNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 20.870.633/0001-68, estabelecida na Rua Brás Cubas, nº 223, aptº 222-A, Jardim Maia, em Guarulhos/SP, o IMÓVEL pelo valor de R\$8.000.000,00. PROTOCOLO Nº 499.291 de 26.03.2015.

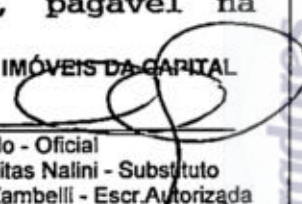
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
 Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.13/128.235 Em 30 de abril de 2015

Pelo instrumento particular datado de 31 de Março de 2.015, a **UNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, em caráter **irrevogável e irretratável**, a **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE 303**, com sede em Brasília/DF, no Trecho 3, Lotes 1705/15 parte, s/nº, Setor de Indústria, CNPJ/MF nº 19.694.804/0001-66, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$24.000.000,00, pagável na forma e demais condições constantes do título.

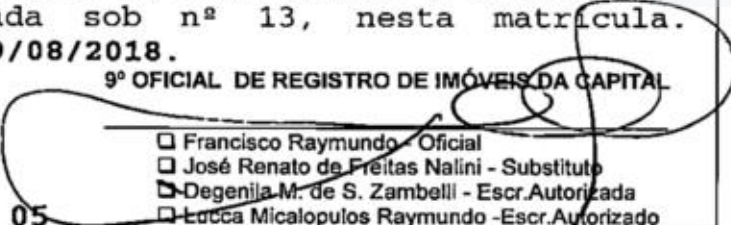
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
 Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.14/128.235 Em 06 de setembro de 2018

Pela Escritura datada de 28 de agosto de 2018, do 4º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP, livro 945, fls. 295/302, **UNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 303**, já qualificada, com sede em Guarulhos-SP, na Avenida Salgado Filho, nº 2.120 - 2.150, sala 210, Centro, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$24.000.000,00, em cumprimento a promessa de venda e compra registrada sob nº 13, nesta matrícula. **PROTOCOLO Nº 593.195 de 29/08/2018.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
 Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Lucca Micalopulos Raymundo - Escr. Autorizado

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
128.235

ficha
05

São Paulo, 27 de setembro de 2018

R.15/128.235 Em 27 de setembro de 2018
Pela Escritura datada de 11 de setembro de 2018, livro 2.873, fls. 203, e Ata Retificativa datada de 12 de setembro de 2018, livro 2.870, fls. 335, ambas do 15º Cartório de Notas-SP, **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303**, já qualificada, **VENDEU** a **GAFISA S/A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Das Nações Unidas, nº 8.501, 19º Andar, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$29.917.200,00. PROTOCOLO Nº 594.542 de 18/09/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenília M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.16/128.235 Em 27 de setembro de 2018
Pela Escritura e Ata Retificativa mencionadas no R.15, **GAFISA S/A.**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, a **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303**, CNPJ nº 19.694.804/0001-66, já qualificada, pelo valor de R\$10.000.000,00, pagável na forma e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$29.917.200,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenília M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.17/128.235 Em 13 de novembro de 2018
Pelo Instrumento Particular datado de 31 de outubro de 2018, **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 16, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 598.622 de 01/11/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenília M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

continua no verso

matrícula
128.235

ficha
05

verso

R.18/128.235 Em 13 de novembro de 2018
Pela Escritura datada de 31 de outubro de 2018, do 15º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.881, fls. 237, **GAFISA S/A.**, já qualificada, **DEU EM HIPOTECA 58% DO IMÓVEL**, a **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303**, também já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$17.351.976,00, pagável na forma e demais condições constantes do título. PROTOCOLO Nº 598.623 de 01/11/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.19/128.235 Em 28 de novembro de 2018
Pelo requerimento e memorial datados de 01/11/2018, a titular de domínio **GAFISA S/A**, CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07, já qualificada, promove, nos termos da Lei 4591/1964, e suas alterações posteriores, a **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento denominado "**SCENA TATUAPÉ**", a ser erigido no terreno desta matrícula, à RUA TUIUTI, Nº 626, segundo o **ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA** nº 2017/13564-00 (Processo: 2017-0046324-8), emitido em 25/07/2017, pela Prefeitura do Município de São Paulo, que será composto de 01 PRÉDIO COM 22 ANDARES, 84 UNIDADES, 02 SUBSOLOS, GARAGEM EXCLUSIVA, APARTAMENTO DE ZELADOR, ÁTICO E EQUIPAMENTO SOCIAL e 01 PRÉDIO COM 22 ANDARES, 84 UNIDADES, 02 SUBSOLOS, GARAGEM EXCLUSIVA, ÁTICO E EQUIPAMENTO SOCIAL, DESTINADOS A USO RESIDENCIAL, Categoria de Uso R2V-01, com uma área licenciada a ser construída de 29.417,12m², e passará a se constituir das seguintes partes: **a- Partes de propriedade e Uso Comuns:** tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, que são as definidas no artigo 1331, § 2º do Código Civil, mais as constantes do título, e tudo mais que por sua própria natureza seja de uso comum dos condôminos, e em especial a **GARAGEM COLETIVA** (totalmente descrita no projeto) localizada nos subsolos, com capacidade para a guarda e estacionamento de 339 veículos de passeio em igual número de vagas individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico para efeito de disponibilidade e discriminação.

continua na ficha 06

v

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
128.235

ficha
06

São Paulo, **28 de novembro de 2018**

sendo duas vagas para uso de PNE e uma vaga para uso do zelador, além de 18 vagas para motos e 10 vagas para bicicletas, ; e **b- Partes de propriedade privativa, uso exclusivo e domínio individual de cada condômino:** que são as unidades autônomas consistentes nos apartamentos cada um com um depósito localizado nos subsolos, conforme critério de vinculação adiante discriminados, a saber:

TORRE "A" - EUCALIPTO

- 1º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 e 14;
- 2º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 e 24;
- 3º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 e 34;
- 4º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 e 44;
- 5º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 e 54;
- 6º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 e 64;
- 7º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 e 74;
- 8º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 e 84;
- 9º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 e 94;
- 10º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 e 104;
- 11º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 e 114;
- 12º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 e 124;
- 13º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 e 134;
- 14º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 e 144;
- 15º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 e 154;
- 16º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 e 164;
- 17º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 171, 172, 173 e 174;
- 18º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 181, 182, 183 e 184;
- 19º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 191, 192, 193 e 194;
- 20º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 201, 202, 203 e 204;
- 21º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 211, 212, 213 e 214;

TORRE "B" - JACARANDÁ

- 1º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 e 14;
- 2º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 e 24;
- 3º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 e 34;
- 4º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 e 44;
- 5º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 e 54;
- 6º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 e 64;
- 7º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 e 74;
- 8º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 e 84;
- 9º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 e 94;
- 10º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 e 104;

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

matrícula

128.235

ficha

06

verso

- 11º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 e 114;
- 12º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 e 124;
- 13º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 e 134;
- 14º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 e 144;
- 15º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 e 154;
- 16º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 e 164;
- 17º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 171, 172, 173 e 174;
- 18º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 181, 182, 183 e 184;
- 19º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 191, 192, 193 e 194;
- 20º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 201, 202, 203 e 204;
- 21º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 211, 212, 213 e 214;

Áreas e Frações Ideais das Unidades Autônomas:

1-) **Cada um dos APARTAMENTOS de nºs 11 e 14 de ambas as Torres, num total de 04 unidades, possuirá:** área privativa total de 159,950m² (sendo 108,00m² coberta e 51,950m² descoberta, já incluída a área de 1,320m² correspondente a um depósito no subsolo); área comum 109,131m² (sendo 71,657m² coberta e 37,474m² descoberta, inclusa a área correspondente a 02 vagas na garagem coletiva); perfazendo a área total de 269,081m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,6940%.

2-) **Cada um dos APARTAMENTOS de finais nºs 12 e 13 de ambas as Torres, num total de 04 unidades, possuirá:** área privativa total de 163,670m² (sendo 108,00m² coberta e 55,670m² descoberta, já incluída a área de 1,320m² correspondente a um depósito no subsolo); área comum 109,875m² (sendo 72,000m² coberta e 37,875m² descoberta, inclusa a área correspondente a 02 vagas na garagem coletiva); perfazendo a área total de 273,545m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,702%.

3-) **Cada um dos APARTAMENTOS localizados do 2º ao 21º pavimentos de ambas as Torres, num total de 160 unidades, possuirá:** área privativa total de 108,00m², já incluída a área de 1,320m² correspondente a um depósito no subsolo); área comum 98,735m² (sendo 66,867m² coberta e 31,868m² descoberta, inclusa a área correspondente a 02 vagas na garagem coletiva); perfazendo a área total de 206,735m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,5901%.

continua na ficha 07

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
128.235

ficha
07

São Paulo, **28 de novembro de 2018**

OS 168 DEPÓSITOS LOCALIZADOS NOS SUBSOLOS VINCULAM-SE AOS APARTAMENTOS CONFORME O CRITÉRIO ADIANTE ESTABELECIDO:

- * ao apartamento nº 11 da Torre A vincula-se o depósito nº 58 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 12 da Torre A vincula-se o depósito nº 59 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 13 da Torre A vincula-se o depósito nº 60 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 14 da Torre A vincula-se o depósito nº 04 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 21 da Torre A vincula-se o depósito nº 38 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 22 da Torre A vincula-se o depósito nº 55 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 23 da Torre A vincula-se o depósito nº 56 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 24 da Torre A vincula-se o depósito nº 57 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 31 da Torre A vincula-se o depósito nº 52 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 32 da Torre A vincula-se o depósito nº 48 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 33 da Torre A vincula-se o depósito nº 45 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 34 da Torre A vincula-se o depósito nº 57 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 41 da Torre A vincula-se o depósito nº 49 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 42 da Torre A vincula-se o depósito nº 48 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 43 da Torre A vincula-se o depósito nº 43 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 44 da Torre A vincula-se o depósito nº 42 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 51 da Torre A vincula-se o depósito nº 37 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 52 da Torre A vincula-se o depósito nº 02 do 2º subsolo;

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

matricula

128.235

ficha

07

verso

- * ao apartamento nº 53 da Torre A vincula-se o depósito nº 49 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 54 da Torre A vincula-se o depósito nº 46 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 61 da Torre A vincula-se o depósito nº 44 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 62 da Torre A vincula-se o depósito nº 43 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 63 da Torre A vincula-se o depósito nº 42 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 64 da Torre A vincula-se o depósito nº 23 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 71 da Torre A vincula-se o depósito nº 33 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 72 da Torre A vincula-se o depósito nº 34 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 73 da Torre A vincula-se o depósito nº 35 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 74 da Torre A vincula-se o depósito nº 37 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 81 da Torre A vincula-se o depósito nº 44 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 82 da Torre A vincula-se o depósito nº 45 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 83 da Torre A vincula-se o depósito nº 46 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 84 da Torre A vincula-se o depósito nº 47 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 91 da Torre A vincula-se o depósito nº 31 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 92 da Torre A vincula-se o depósito nº 30 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 93 da Torre A vincula-se o depósito nº 36 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 94 da Torre A vincula-se o depósito nº 26 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 101 da Torre A vincula-se o depósito nº 33 do 2º subsolo;

continua na ficha 08

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matricula
128.235

ficha
08

São Paulo,

28 de novembro de 2018

- * ao apartamento nº 102 da Torre A vincula-se o depósito nº 32 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 103 da Torre A vincula-se o depósito nº 31 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 104 da Torre A vincula-se o depósito nº 30 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 111 da Torre A vincula-se o depósito nº 07 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 112 da Torre A vincula-se o depósito nº 19 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 113 da Torre A vincula-se o depósito nº 25 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 114 da Torre A vincula-se o depósito nº 27 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 121 da Torre A vincula-se o depósito nº 17 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 122 da Torre A vincula-se o depósito nº 22 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 123 da Torre A vincula-se o depósito nº 03 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 124 da Torre A vincula-se o depósito nº 02 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 131 da Torre A vincula-se o depósito nº 08 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 132 da Torre A vincula-se o depósito nº 12 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 133 da Torre A vincula-se o depósito nº 11 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 134 da Torre A vincula-se o depósito nº 13 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 141 da Torre A vincula-se o depósito nº 13 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 142 da Torre A vincula-se o depósito nº 15 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 143 da Torre A vincula-se o depósito nº 22 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 144 da Torre A vincula-se o depósito nº 17 do 1º subsolo;

continua no verso

matrícula

128.235

ficha

08

verso

* ao apartamento nº 151 da Torre A vincula-se o depósito nº 10 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 152 da Torre A vincula-se o depósito nº 07 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 153 da Torre A vincula-se o depósito nº 19 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 154 da Torre A vincula-se o depósito nº 18 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 161 da Torre A vincula-se o depósito nº 09 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 162 da Torre A vincula-se o depósito nº 16 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 163 da Torre A vincula-se o depósito nº 20 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 164 da Torre A vincula-se o depósito nº 01 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 171 da Torre A vincula-se o depósito nº 12 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 172 da Torre A vincula-se o depósito nº 18 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 173 da Torre A vincula-se o depósito nº 01 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 174 da Torre A vincula-se o depósito nº 06 do 1º subsolo;

* ao apartamento nº 181 da Torre A vincula-se o depósito nº 15 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 182 da Torre A vincula-se o depósito nº 16 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 183 da Torre A vincula-se o depósito nº 21 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 194 da Torre A vincula-se o depósito nº 20 do 1º subsolo;

* ao apartamento nº 191 da Torre A vincula-se o depósito nº 06 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 192 da Torre A vincula-se o depósito nº 05 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 193 da Torre A vincula-se o depósito nº 04 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 194 da Torre A vincula-se o depósito nº 21 do 1º subsolo;

continua na ficha 09

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matricula
128.235

ficha
09

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

- * ao apartamento nº 201 da Torre A vincula-se o depósito nº 14 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 202 da Torre A vincula-se o depósito nº 10 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 203 da Torre A vincula-se o depósito nº 09 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 204 da Torre A vincula-se o depósito nº 08 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 211 da Torre A vincula-se o depósito nº 11 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 212 da Torre A vincula-se o depósito nº 14 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 213 da Torre A vincula-se o depósito nº 05 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 214 da Torre A vincula-se o depósito nº 03 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 11 da Torre B vincula-se o depósito nº 77 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 12 da Torre B vincula-se o depósito nº 85 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 13 da Torre B vincula-se o depósito nº 76 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 14 da Torre B vincula-se o depósito nº 60 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 21 da Torre B vincula-se o depósito nº 61 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 22 da Torre B vincula-se o depósito nº 79 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 23 da Torre B vincula-se o depósito nº 62 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 24 da Torre B vincula-se o depósito nº 78 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 31 da Torre B vincula-se o depósito nº 83 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 32 da Torre B vincula-se o depósito nº 84 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 33 da Torre B vincula-se o depósito nº 75 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 34 da Torre B vincula-se o depósito nº 89 do 1º subsolo;

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

matricula

128.235

ficha

09

verso

* ao apartamento nº 41 da Torre B vincula-se o depósito nº 82 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 42 da Torre B vincula-se o depósito nº 56 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 43 da Torre B vincula-se o depósito nº 74 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 44 da Torre B vincula-se o depósito nº 54 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 51 da Torre B vincula-se o depósito nº 66 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 52 da Torre B vincula-se o depósito nº 71 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 53 da Torre B vincula-se o depósito nº 72 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 54 da Torre B vincula-se o depósito nº 73 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 61 da Torre B vincula-se o depósito nº 70 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 62 da Torre B vincula-se o depósito nº 69 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 63 da Torre B vincula-se o depósito nº 68 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 64 da Torre B vincula-se o depósito nº 67 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 71 da Torre B vincula-se o depósito nº 81 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 72 da Torre B vincula-se o depósito nº 65 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 73 da Torre B vincula-se o depósito nº 87 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 74 da Torre B vincula-se o depósito nº 88 do 1º subsolo;

* ao apartamento nº 81 da Torre B vincula-se o depósito nº 63 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 82 da Torre B vincula-se o depósito nº 64 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 83 da Torre B vincula-se o depósito nº 77 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 84 da Torre B vincula-se o depósito nº 76 do 1º subsolo;

continua na ficha 10

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS) Nº 11.377-9

matrícula
128.235

ficha
10

São Paulo, 28 de novembro de 2018

- * ao apartamento nº 91 da Torre B vincula-se o depósito nº 75 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 92 da Torre B vincula-se o depósito nº 80 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 93 da Torre B vincula-se o depósito nº 79 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 94 da Torre B vincula-se o depósito nº 78 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 101 da Torre B vincula-se o depósito nº 71 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 102 da Torre B vincula-se o depósito nº 72 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 103 da Torre B vincula-se o depósito nº 73 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 104 da Torre B vincula-se o depósito nº 74 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 111 da Torre B vincula-se o depósito nº 24 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 112 da Torre B vincula-se o depósito nº 35 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 113 da Torre B vincula-se o depósito nº 58 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 114 da Torre B vincula-se o depósito nº 59 do 2º subsolo;

- * ao apartamento nº 121 da Torre B vincula-se o depósito nº 66 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 122 da Torre B vincula-se o depósito nº 63 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 123 da Torre B vincula-se o depósito nº 64 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 124 da Torre B vincula-se o depósito nº 65 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 131 da Torre B vincula-se o depósito nº 55 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 132 da Torre B vincula-se o depósito nº 26 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 133 da Torre B vincula-se o depósito nº 68 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 134 da Torre B vincula-se o depósito nº 67 do 1º subsolo;

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

matrícula

128.235

ficha

10

verso

* ao apartamento nº 141 da Torre B vincula-se o depósito nº 23 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 142 da Torre B vincula-se o depósito nº 34 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 143 da Torre B vincula-se o depósito nº 61 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 144 da Torre B vincula-se o depósito nº 62 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 151 da Torre B vincula-se o depósito nº 24 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 152 da Torre B vincula-se o depósito nº 32 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 153 da Torre B vincula-se o depósito nº 69 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 154 da Torre B vincula-se o depósito nº 25 do 1º subsolo;

* ao apartamento nº 161 da Torre B vincula-se o depósito nº 53 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 162 da Torre B vincula-se o depósito nº 50 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 163 da Torre B vincula-se o depósito nº 27 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 164 da Torre B vincula-se o depósito nº 53 do 1º subsolo;

* ao apartamento nº 171 da Torre B vincula-se o depósito nº 40 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 172 da Torre B vincula-se o depósito nº 41 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 173 da Torre B vincula-se o depósito nº 70 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 174 da Torre B vincula-se o depósito nº 40 do 2º subsolo;

* ao apartamento nº 181 da Torre B vincula-se o depósito nº 52 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 182 da Torre B vincula-se o depósito nº 51 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 183 da Torre B vincula-se o depósito nº 28 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 194 da Torre B vincula-se o depósito nº 29 do 2º subsolo;

continua na ficha 11

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
128.235

ficha
11

São Paulo, 28 de novembro de 2018

- * ao apartamento nº 191 da Torre B vincula-se o depósito nº 38 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 192 da Torre B vincula-se o depósito nº 39 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 193 da Torre B vincula-se o depósito nº 29 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 194 da Torre B vincula-se o depósito nº 28 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 201 da Torre B vincula-se o depósito nº 50 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 202 da Torre B vincula-se o depósito nº 39 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 203 da Torre B vincula-se o depósito nº 51 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 204 da Torre B vincula-se o depósito nº 86 do 1º subsolo;

- * ao apartamento nº 211 da Torre B vincula-se o depósito nº 47 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 212 da Torre B vincula-se o depósito nº 41 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 213 da Torre B vincula-se o depósito nº 54 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 214 da Torre B vincula-se o depósito nº 36 do 2º subsolo;

O EMPREENDIMENTO ESTÁ SUJEITO AO PRAZO DE CARÊNCIA DE 180 DIAS.

CERTIFICO em conformidade com o disposto no Item 215.5 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que a incorporadora: GAFISA S/A, por ser empresa de capital aberto, apresentou para arquivamento, conforme mencionado no item XVI do memorial, em substituição das certidões esclarecedoras das ações e de protestos de títulos, contra ela distribuídas, o FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA previsto na Instrução CVM nº 480 de 07/12/2009. **Protocolo nº 598.737 de 05/11/2018**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degerita M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

matrícula

128.235

ficha

11

verso

Av.20/128.235 Em 05 de fevereiro de 2020

Pelo requerimento e instrumento particular de re-ratificação do memorial de incorporação e ainda à vista do contrato de desenvolvimento de incorporação com construção e outras avencas, todos datados de 29/11/2019, a **GAFISA S/A.**, já qualificada, na condição de titular de domínio e incorporadora do empreendimento denominado "**Scena Tatuapé**", objetivado no registro nº 19, desta matrícula, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações decorrentes da referida incorporação, para a empresa **I950 TUIUTI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; com sede nesta Capital na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 3º andar, Bloco 2, conjunto 32, sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.425.337/0001-62, construtora do empreendimento, nos termos do artigo 31 alínea "b" da Lei 4591/64, e na forma da escritura pública de mandato lavrada aos 28/11/2019, no 19º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 4353 - Páginas 355/358), ficando ratificadas todos os termos e disposições constantes no registro ora retificado, sendo juntados para arquivamento os documentos referentes às alíneas "b", "f", "h", "m" e "o", do artigo 32 da Lei 4591/64. **Protocolo nº 632.167 de 08/01/2020.**

Selo: 113779331JA000394024VC20K

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Regênila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.21/128.235 Em 05 de fevereiro de 2020

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av. 20 e pelo Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação de Incorporação Imobiliária, datado de 29/11/2019, a proprietária **GAFISA S/A.** e a **I950 TUIUTI SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, na condição respectivamente de titular de domínio e incorporadora do empreendimento denominado "**Scena Tatuapé**", objetivado no registro nº 2, desta matrícula, submeteu o mesmo ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, pela qual o terreno e as acessões e todos os demais bens e direitos vinculados à incorporação, constituem patrimônio destinado à sua consecução, nos termos do artigo 31-A e seguintes da

(continua na ficha 12)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula
128.235

ficha
12

São Paulo,

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código (CNS) Nº 11.377-9
05 de fevereiro de 2020

Lei 4591/1964, com a redação estabelecida pela Lei 10931 de
02/08/2004.

Selo: 1137793C3JR000394026PY20C

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

v.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP**M.128235 - PROTOCOLO: 1.364.296 S20090026216D#01-04*00***

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES ocorridas até 01/09/2020. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos, será considerada vintenária.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 32,97	São Paulo, 04/09/2020.
Estado:	R\$: 09,37	
Sec. Fazenda:	R\$: 06,41	
Registro Civil:	R\$: 01,74	
Tribunal Justiça:	R\$: 02,26	Angela Maria Rodrigues Vieira, Escrevente
Ministério Público:	R\$: 01,58	Mirleide Monteiro, Escrevente
ISS:	R\$: 00,67	
Total:	R\$: 55,00	Recolhidos pela guia: 04.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

selo: [1137793C3OP000509708YU20Y]

Certidão digital
www.registradores.org.brRegistadores
Centro Registradores de Imóveis